

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 572/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº. 041/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.1.01.01.004	Gratificação de Natal - 13º Salário	150,00
6.3.1.1.01.01.005	Férias	2.400,00
6.3.1.1.01.01.008	Substituições	1.550,00
6.3.1.3.01.01.012	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis	1.000,00
6.3.1.3.01.01.019	Prêmios, Diplomas e Medalhas	3.500,00
6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de Consumo	1.330,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	450,00
6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	500,00
6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	2.500,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - Funcionários	535,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagens - Funcionários	2.000,00
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	1.100,00
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	550,00
TOTAL		17.565,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial serão oriundos da Anulação Parcial de Dotações, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3.01.01.014	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	4.100,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	3.500,00
6.3.1.3.02.01.013	Estágios	1.765,00
6.3.1.4.01.02.001	Taxa sobre Serviços Bancários	8.200,00
TOTAL		17.565,00

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 03 de dezembro de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe